



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

Autógrafo nº 029 de 27 de agosto de 2019

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 e dá outras providências.”

O Povo de Santana do Deserto, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de Santana do Deserto.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
26 - TRANSPORTE
26.453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
26.453.016 - MELHORIA NO TRANSPORTE DO MUNICÍPIO
26.453.016.2.0076 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO
3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO----- R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00-100 - OUTROS SER DE TERCEIROS P JURÍDICA----- R\$ 5.000,00
26.453.016.1.0075 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE PÚBLICO
4.4.90.52.00-100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$75.000,00
Total da Unidade 07 ----- R\$75.000,00
Total da Instituição 02-----R\$75.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$75.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 – GABINETE DO PREFEITO
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE
04.122.017.2.0007 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.90.14.00-100 - DIÁRIAS CIVIL-----R\$ 2.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.000,00
Total da Unidade 01 ----- R\$ 2.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE

04.122.017.2.0010 - DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO-----R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00-100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ----R\$ 55.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 60.000,00

Total da Unidade 02 -----R\$ 60.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.023 - CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL, O FUTURO COMEÇA AQUI

12.365.023.2.0026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00-101 - MATERIAL DE CONSUMO----- R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 -----R\$ 3.000,00

Total da Unidade 03 -----R\$ 3.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - GESTÃO SUS

10 - SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE

10.301.017.2.0045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.00-100 - DIÁRIAS CIVIL ----- R\$ 488,16

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 488,16

Total da Unidade 05 ----- R\$488,16

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

Sub-Unidade 00 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 - AGRICULTURA

20.606 - EXTENSÃO RURAL

20.606.013 - MELHOR ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

20.606.013.2.0053 - REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

3.3.90.31.00-100 - PREM CULT, ARTÍST, CIENTÍFICAS, DESPORTO -----R\$ 1.230,84
Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 1.230,84

Total da Unidade 08 -----R\$ 1.230,84

Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 00 – SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER, TURISMO e CULTURA

26 - TRANSPORTE

26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

26.782.016 - MELHORIA NO TRANSPORTE DO MUNICÍPIO

26.782.016.2.0063 - TRANSPORTE PARA PROJETOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO----- R\$ 2.988,00

27 - DESPORTO E LAZER

27.813 - LAZER

27.813.006 - ESPORTE, LASER, TURISMO E CULTURA

27.813.006.2.0015 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR

3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO----- R\$ 3.329,00

3.3.90.31.00-100 - PREM CULTS, ARTÍST, CIENT, DESPORTO----- R\$ 1.964,00

Total da Sub-Unidade 00----- R\$ 8.281,00

Total da Unidade 16----- R\$ 8.281,00

Total da Instituição 02----- R\$ 8.281,00

Total Geral Anulado----- R\$ 75.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 27 de agosto de 2019


Fábio Joaquim Lopes Moreira
Presidente da Câmara Municipal